



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2020

Excelentíssima Senhora

WILSON BRÁZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

CÓPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundos do Governo Federal.

A cobertura do Crédito Adicional Especial será através repasse de recursos do Governo Federal – Incremento ao PAB.

O Crédito adicional especial acima citado será utilizado para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros P.J.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de Junho de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0070-2020
Mensagem 0015-2020
08/06/2020 15:29:34

MARCUS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para serem utilizados na manutenção de despesas na Unidade Básica de Saúde – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros P.J.

Local: 0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS - UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

Categ: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 50.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através repasse de recursos do Governo Federal – Incremento do PAB.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de Junho de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0076-2020
Projeto de Lei do Executivo 0013-2020
08/06/2020 15:29:46

MARCELO